

Ano Escolar de 2021/2022

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Horário N.º 21 – 10 horas

Grupo de Recrutamento de código 530 – Educação Tecnológica

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO

Rui José Parada da Costa, Diretor do Agrupamento de Escolas de Mortágua, publicita a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento, por Contratação de Escola, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de retificação nº 36/2014, de 22 de junho, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e demais legislação aplicável, de um docente do grupo de recrutamento de código 530 – Educação Tecnológica.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis, a partir da data de publicitação na aplicação informática SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>) da Direção Geral de Recursos Humanos da Educação (DGAE).

Para este processo, a consulta e utilização da aplicação informática SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>) da DGAE tem caráter obrigatório, bem como a consulta da página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Mortágua (www.aemrt.pt).

1.- HORÁRIO:

| | |
|------------------------|--|
| Grupo de recrutamento | 530 – Educação Tecnológica |
| N.º de horário | 21 |
| Número de horas | 10 horas |
| Modalidade de contrato | Contrato de trabalho a termo resolutivo certo |
| Duração do contrato | Temporário. Substituição por doença. O contrato produz efeitos a partir do 1º dia útil imediatamente a seguir ao da aceitação, tendo a duração mínima de 30 dias e como limite máximo o termo do ano escolar, incluindo o período de férias |
| Local de trabalho | Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Mortágua |
| Funções | Lecionação da disciplina de Educação Tecnológica do 3º CEB e Direção de Turma |

2.- REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Candidatos profissionalizados do grupo de recrutamento 530 – Educação Tecnológica ou, se estiver esgotada esta possibilidade, candidatos detentores de habilitação própria para o grupo de recrutamento, ou outra, nos termos definidos na legislação aplicável.

3.- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1.- A graduação profissional (ponderação de 100%) nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

ou

Classificação académica, nos termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

3.2. – Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excepcional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no n.º 6, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º.

3.3. – Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2, do artigo 12.º, do citado normativo; a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

4.- JÚRI:

4.1.- O júri será constituído por Despacho do Diretor.

5.- CANDIDATURA E PRAZOS:

5.1.- Os candidatos devem preencher a aplicação informática SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>), disponibilizada para o efeito pela DGAE, até ao fim do prazo de candidatura previsto para o horário na referida aplicação – 3 (três) dias úteis.

6.- ORDENAÇÃO E SELEÇÃO:

6.1.- Findo o prazo de candidatura, será divulgada em <http://www.aemrt.pt> e afixada no átrio da escola sede do agrupamento a lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, considerando a Graduação Profissional, conforme dispõe o ponto 3. deste aviso, utilizando-se para tal, com as necessárias adaptações, o ficheiro extraído da aplicação informática SIGRHE da DGAE, onde os candidatos registaram os dados das respetivas candidaturas.

6.2.- A decisão de seleção será comunicada aos candidatos na aplicação informática SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>) da DGAE.

7.- ACEITAÇÃO E APRESENTAÇÃO:

7.1.- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se na aplicação SIGRHE (<https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>) da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

7.2.- Caso o candidato seleccionado não aceite, será seleccionado o seguinte em respeito pela lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, e assim sucessivamente, até à satisfação da necessidade.

7.3.- A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Mortágua, no prazo de 48 horas, correspondentes aos dois primeiros dias úteis seguintes ao da comunicação da seleção / colocação.

Mortágua, 17 de agosto de 2021.


O Diretor
(Rui José Parada da Costa)